

**DECRETO Nº 2.085 de 13 de agosto de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-17.000,00** (dezesete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	319014	0000	4.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901212200011021	449051	0000	6.000,00
10901212200012046	319094	0000	2.000,00
	339036	0000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>17.000,00</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

*GABINETE DO PREFEITO*

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202060200302083	339030	0000	4.000,00
	339039	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO			

11401854100152096	339030	0000	6.000,00
11401569500121074	339039	0000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>17.000,000</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de agosto de 2003.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito de Pirai -RJ